

**TERMO ADITIVO 132/2017**  
**CONTRATO 197/2014**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014 – Homologado em 11/08/2014**

**Objeto:** Gerenciamento dos serviços de publicidade.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 11 de agosto de 2014, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e a empresa RAMOS & PAZINI LTDA, já qualificados no Contrato original em virtude do protocolo nº 1767 efetuado pela empresa e parecer da procuradoria jurídica anexo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Prazo de vigência previsto no contrato inicial, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, encerrando-se no dia 10 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela comprovação do aumento de custos nos serviços de publicidade, o valor mensal estimado fica reajustado em 25%, passando doravante ser de no máximo R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**02.000 – Executivo Municipal**

**02.001 - Gabinete do Prefeito**

**04.131.1050.2004 – Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa e Com. Social**

**3.3.90.39.88 269 – Serviços de Publicidade e Propaganda**

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 7 de agosto de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**Leomar Rohden – CONTRATANTE**

**RAMOS & PAZINI LTDA**  
**Silmara Denize Pazini – CONTRATADA**